

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23-15

Marco Túlio de Alvim Costa, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

...considerando os termos da “**Proposta para Prestação de Serviços Profissionais**” apresentada pela empresa **KPMG Assurance Services Ltda.**, cujo objeto é, em síntese, a “*execução de serviços de auditoria*”, “*contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa*” do Recivil, referente ao **exercício financeiro de 2014**;

...considerando que houve “**aceite**” à Proposta em **09 de março de 2015**, convertida esta em Contrato, desde então;

...considerando que o Recivil cumpriu com todas as obrigações assumidas neste contrato;

...considerando, ainda, que nenhum resultado foi apresentado pela empresa contratada até a presente data,

RESOLVE,

Determinar que seja a empresa contratada **notificada** a emitir e apresentar os relatórios descritos no item II da Proposta/Contrato, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**.

Seja encaminhada cópia da referida Proposta/Contrato, bem como deste ato e da notificação emitida, ao presidente da **KPMG no Brasil**, Sr. Pedro Melo, e ao **Comitê Executivo da KPMG no Brasil**, na pessoa de seu Sócio-Líder, Sr. Charles Kriek, para ciência.

Fica designado o advogado do Recivil, Dr. Márcio Murilo Pereira, o acompanhamento na execução deste ato.

Dê-se publicidade.

Belo Horizonte(MG), 22 de setembro de 2015.



Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial RECIVIL